



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.772 /2006.

Autoriza o Município de Macaé a incluir a Fundação de Esporte de Macaé como interveniente em Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Liga Macaense de Basketball e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir a Fundação de Esporte de Macaé, como interveniente em Termo Aditivo que se fizer necessário ao Convênio firmado com a Liga Macaense de Basketball.

Parágrafo único - O Convênio a que se refere o *caput*, foi devidamente autorizado pela Lei nº 2.458/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei foram autorizadas pela Lei nº 2724/2005, e poderão ser suplementadas, se necessário, através de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação ODIBATE
Edição Nº 5925
Data 02/05/06 pág. 13
R.L.